

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 2.757, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024; tendo em vista o disposto no art. 12, §3º, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e na deliberação/autorização do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2), Ata de Reunião realizada em 28 de março de 2025, bem como os elementos que integram o Processo Administrativo nº 19739.031691/2024-72, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, nos termos do Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, o imóvel da União classificado como de marinha e/ou acrescido de marinha, localizado ao longo da Av. Desembargador Nestor Diógenes de Melo, s/nº (área Engenho Uchoa), nas margens do Rio Tejipió, Bairro Barro, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O imóvel da União de que trata o caput, com área descrita de 7.137,06m², parte de um todo maior que está registrado no Sistema de Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA sob o RIP nº 2531 0027767-93, registrado no Cartório 1º Ofício de Registros de Imóveis de Recife/PE, sob a Matrícula nº 114.606, Ficha 01-F, Livro 2-RG (GLEBA 5-B-1), originada da Matrícula nº 114.603, Ficha 1-F, Livro 2-RG, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife (GLEBA 5-B).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse do serviço público para fins de implantação do Parque Linear Alagável do Campo do Sena pelo Município de Recife/PE, no âmbito do Programa de Democratização de Imóveis da União, conforme Decreto nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024.



Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União de Pernambuco dará conhecimento do teor da presente Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Recife/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA D'AVILA VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.